Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D Ã O Nº 8.985 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo

Processo nº 18.577.2014-01-TCE

ASSUNTO:

Apurar responsabilidade do gestor Maurício José da Silva Praxedes, pela falta de limitação de empenho previsto no art. 9º da LRF (Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Marechal

Thaumaturgo, relativo ao 6º bimestre de 2012).

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Maurício José da Silva Praxedes Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Apurar responsabilidade. Prefeito Municipal. Falta de limitação de empenho, previsto no art. 9º da LRF, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Aplicação de multa. Apensamento à Prestação de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2014.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br